Id:0CC56298F8079651

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 01/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025

Local: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARLENE PIAUILINO
Endereço: Rua 04, Bairro Serra Nova, S/N
Data: 10/08/2025
Horário: 14h às 17h
O portão do local de aplicação será aberto às 13h e fechado às 14h.

Bom Jesus-PI, 31 de julho de 2025.

Comissão Organizadora

Ada Maria Leal de Castro Araujo
Ada Maria Leal de Castro Araújo
Presidente da Comissão Organizadora

Cleonicia Oliveira de Sousa
Cleonícia Oliveira de Sousa
Membro da Comissão Organizadora

Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo
Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo
Membro da Comissão Organizadora

Id:0E28A811559197ED

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 277/2025.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1086/2025 – Dispensa Eletrônica nº 010/2025

OBJETO: Execução do serviço de manutenção de máquina pesada, pertencente à Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, Nestor Renato Pinheiro Elvas, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio **da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, neste ato representada pela Sra. Ana Kelly da Costa Silva, brasileira, inscrita CPF nº 006.583.313-96, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: ENGEMAQ LTDA, inscrita no CNPJ de nº 42.084.635/0001-64, com sede na Rua Helvecio Pinheiro, nº 62, São Pedro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada pelo Sr. Leondimar Pereira de Oliveira, inscrita no CPF de nº 006.053.195-96.

VALOR GLOBAL: R$ 117.200,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS: 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS, RECURSOS PRÓPRIOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de julho de 2025.

Id:1519036B294397E8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 278/2025.

OBJETO: Fornecimento de equipamentos e insumos voltados para fisioterapia em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, Nestor Renato Pinheiro Elvas, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pelo Sr. **Keppler Góis Miranda,** brasileiro, casado, secretário, CPF nº 970.226.083-34, RG nº 1.943.169/SSP-PI, com endereço na Av. Adelmar Moreno Benvindo, 142, Bairro Penitenciária, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: ATHUS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.173.411/0001-53, com sede na Rua Manoel da Paz, nº 1037, Bairro Vermelha, CEP 64.019-280, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Lustosa Coelho**, brasileiro, inscrito no CPF nº 852.971.273-00 residente e domiciliada na cidade de Teresina-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1089/2025 – Dispensa de Eletrônica nº 011/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Valor Total: R$ 56.889,41 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)

FONTE DE RECURSOS: 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS, 214 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. PROGRAMA DE TRABALHO: 0020 – GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE, 0025 – PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE: 2160 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, 2162 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

Id:07384CB781DF955A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

Processo Administrativo nº 3624
Interessadas: Maria do Espírito Santo Gabriel de Carvalho
Assunto: Adicional por Tempo de Serviço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

MARIA DO ESPÍRITO SANTO GABRIEL DE CARVALHO, já qualificada no procedimento em epígrafe, requer adicional por tempo de serviço previsto no art. 73, da Lei Municipal n° 481/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus-PI.

Conforme Parecer Jurídico n.° 110/2025 da Procuradoria Municipal, a requerente foi admitida no serviço público em 01 de maio de 2006 e atualmente percebe o adicional no percentual de 15% (quinze por cento).

A contagem do tempo de serviço para a aquisição do direito ao adicional deve iniciar-se em 30 de junho de 2009, data de início da vigência da norma instituidora do benefício. Portanto, embora a admissão da servidora ocorreu em 01/05/2006, no entanto, a contagem para percepção do adicional passa a ser computado a partir da data da vigência da lei 481/2009, ou seja, em 30/06/2009.

Dessa forma, o primeiro adicional (5%) completou-se em 29/06/2013, o segundo (10%) em 29/06/2017, o terceiro (15%) completou-se em 29/06/2021 e o quarto (20%) completou em 29/06/2025. Sendo assim, no presente mês de junho de 2025, a servidora implementa a condição temporal exigida pela norma para a majoração do seu adicional para 20% (vinte por cento)

Dessa forma, acato o Parecer da Procuradoria Jurídica, para DEFERIR parcialmente o pedido formulado pela servidora Maria do espirito Santo, nos seguintes termos:

a) RECONHECER o direito adquirido da servidora ao Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 20% (vinte por cento), cujo implemento ocorreu em 30 de junho de 2025.

b) INDEFERIR o pleito de pagamento de parcelas retroativas, ante a inexistência de competências pretéritas em aberto, uma vez que o direito ao novo patamar foi adquirido na data imediatamente anterior à vigência dos efeitos financeiros do novo plano de carreira.

c) DETERMINAR ao setor de Recursos Humanos competente, que por ocasião do enquadramento da servidora no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (Lei nº 798/2024, com as alterações da Lei nº 823/2025, utilize o percentual de 20% de ATS como base de cálculo para a apuração da remuneração de transição (seja por absorção ou conversão em VPNI), com efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2025, em estrita observância à legislação vigente e ao princípio da irredutibilidade de vencimentos.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos para a verificação de disponibilidades financeiras para arcar com o pagamento.

Publique-se

Bom Jesus-PI, 31 julho de 2025.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito de Bom Jesus-PI